



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026

EDITAL DE DISPENSA Nº 69/2026

REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 95.952.230/0001-67, estabelecido à Praça da Independência, nº. 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Treinatti**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realiza a presente **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelas razões e condições a seguir expostas.

1. **FUNDAMENTO JURÍDICO**

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação: [...]

"II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;" (Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025) "

Por fim, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no artigo 49, do Decreto Municipal n. 126/2023, que dispõe: *"Fica dispensado o procedimento de dispensa eletrônica para as contratações com valores inferiores ao previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 "*, razão pela qual dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 3 dias.

2. **OBJETO**

2.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OPERAÇÃO DE MÁQUINA AUTOMÁTICA DE PREPARO DE BEBIDAS QUENTES SOLÚVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

3. **JUSTIFICATIVA**



3.1 Justificativa da dispensa da realização de Processo Licitatório:

A presente contratação justifica-se pela **necessidade** de garantir o adequado **funcionamento** da **máquina automática** de preparo de bebidas quentes solúveis instalada na sede da **Administração Municipal**, assegurando o **fornecimento** contínuo de café e demais bebidas aos servidores e visitantes.

A aquisição dos insumos é **indispensável** para a operação do equipamento, possibilitando a disponibilização de bebidas de forma **prática, padronizada e higiênica**, contribuindo para a organização do ambiente e redução de **desperdícios**. Além disso, a oferta de bebidas quentes proporciona melhores condições de trabalho aos servidores e favorece o acolhimento de munícipes e visitantes

3.2 **Justificativa da forma de contratação:** A presente contratação será processada sob o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos dos arts. 82 a 86 da **Lei nº 14.133/2021**, observando-se a regulamentação municipal vigente, visando à **formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição** dos bens descritos neste Edital e no Termo de Referência.

A adoção do SRP está devidamente amparada no **princípio do planejamento**, considerando a **possibilidade de demandas futuras e não completamente previsíveis**, bem como a necessidade de **flexibilização da execução orçamentária**, permitindo à Administração realizar contratações conforme a efetiva necessidade, sem comprometimento imediato da totalidade dos recursos estimados.

O modelo adotado assegura a **vantajosidade da contratação**, uma vez que possibilita a fixação prévia de preços, garantindo **previsibilidade, controle de gastos e economicidade**, além de evitar contratações reiteradas e fragmentadas para o mesmo objeto.

Ressalta-se que a presente contratação também se fundamenta no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado enquadrar-se no limite legal para dispensa de licitação por baixo valor. **A utilização do Sistema de Registro de Preços é plenamente compatível com a dispensa por valor**, uma vez que o SRP constitui procedimento auxiliar de gestão contratual e não modalidade licitatória autônoma, sendo juridicamente admissível sua adoção mesmo nas hipóteses de contratação direta, desde que devidamente justificada a sua conveniência e vantajosidade, como no presente caso.

Registra-se que o **Registro de Preços não gera obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados**, constituindo **mera expectativa de direito ao fornecedor registrado**, ficando as aquisições **condicionadas à conveniência administrativa, à necessidade efetiva e à disponibilidade orçamentária**, em estrita observância aos **princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público**.

As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas mediante **emissão de Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho**, integrando-se ao instrumento todas as disposições constantes neste Edital, no Termo de Referência, na Ata de



Registro de Preços e na proposta vencedora.

3.3 Justificativa da escolha da empresa: Após a análise da documentação de habilitação e propostas, o critério utilizado para seleção foi o menor valor, conforme formulário de pesquisa de preços anexo

- A empresa **CAFETTI MAQUINAS DE CAFE INSUMOS E IMPORTADORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **23.688.679/0001-59**, localizada na Rua Fritz Spernau, nº 898 – Itoupava Norte, Município de Blumenau/SC, que apresentou o **valor total estimado de R\$ 14.972,00** (Quatorze mil e novecentos e setenta e dois reais)

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAFE SOLUVEL 510G	Und.	36	R\$ 137,00	R\$4.932,00
2	CHOCOLATE SOLUVEL - 1KG	Und.	40	R\$ 78,00	R\$3.120,00
3	CAPPUCCINO CANELA SOLUVEL - 1KG	Und.	40	R\$ 78,00	R\$3.120,00
4	LEITE SEM AÇUCAR – 510GR	Und.	100	R\$ 38,00	R\$3.800,00
					Valor Total: R\$ 14.972,00

DEMAIS ORÇAMENTOS / PESQUISA DE PREÇOS QUE COMPROVAM OS VALORES COMPATÍVEIS AO PRATICADO NO MERCADO, ENCONTRAM-SE ANEXOS AO PROCEDIMENTO.

4. HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.
- Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União (consolidada), através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>



i) Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (consolidada), através do link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:

5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;

5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;

5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;

5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Serão obrigações da Contratada:

6.1.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

6.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.1.3 Fornecer o material, na qualidade e quantidade especificadas;

6.1.4 Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.6 O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



6.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo;

6.1.8 Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

6.1.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão executados os serviços.

6.1.10 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.

6.1.11 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato.

6.1.12 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste contrato.

6.1.13 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação.

6.1.14 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 Será pago à empresa **CAFETTI MAQUINAS DE CAFE INSUMOS E IMPORTADORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **23.688.679/0001-59**, localizada na Rua Fritz Spernau, nº 898 – Itoupava Norte, Município de Blumenau/SC, que apresentou o **valor total estimado de R\$ 14.972,00** (Quatorze mil e novecentos e setenta e dois reais), conforme proposta apresentada e quantitativos previstos no Termo de Referência, o qual será pago em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação, comprovando a entrega e regular execução do objeto.



7.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.3 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria:

2

02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.00.00

Manutenção do Gabinete do Prefeito

1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

9. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A **gestão** da contratação será exercida pela agente administrativa **Sra. Taissa Rúbia Hoeltgebaum**.

10.2. A **fiscalização** da execução do objeto ficará a cargo do **Sr. Djonata Willian Franz**, a quem compete:



- I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
 - II – Atestar a conformidade do objeto para fins de liquidação da despesa;
 - III – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas;
 - IV – Solicitar providências para correção de falhas ou inadequações.
- 10.3. A designação do gestor e do fiscal constará formalmente nos autos do processo administrativo, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.
- 11.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 11.3 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 11.4 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Braço do Trombudo (SC), 11 de maio de 2026.

ADRIANO TREINATTI
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026

EDITAL DE DISPENSA Nº 69/2026



REGISTRO DE PREÇOS

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OPERAÇÃO DE MÁQUINA AUTOMÁTICA DE PREPARO DE BEBIDAS QUENTES SOLÚVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Braço do Trombudo (SC), 11 de maio de 2026.

GABRIELA GOTZINGER
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026

EDITAL DE DISPENSA Nº 69/2026

REGISTRO DE PREÇOS

ATO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OPERAÇÃO DE MÁQUINA AUTOMÁTICA DE PREPARO DE BEBIDAS QUENTES SOLÚVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.



Prefeitura de
**BRAÇO DO
TROMBUDO**

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. **ADRIANO TREINATTI**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição acima especificada;

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a aquisição de insumos para operação de máquina automática de preparo de bebidas quentes solúveis, destinados ao atendimento das demandas da administração municipal., RATIFICO os termos da presente **Dispensa de Licitação nº 69/2026**, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: a empresa **CAFETTI MAQUINAS DE CAFE INSUMOS E IMPORTADORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **23.688.679/0001-59**, localizada na Rua Fritz Spernau, nº 898 – Itoupava Norte, Município de Blumenau/SC

VALOR: Será devidamente pago a empresa **CAFETTI MAQUINAS DE CAFE INSUMOS E IMPORTADORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **23.688.679/0001-59**, localizada na Rua Fritz Spernau, nº 898 – Itoupava Norte, Município de Blumenau/SC, que apresentou o **valor total estimado de R\$ 14.972,00** (Quatorze mil e novecentos e setenta e dois reais), conforme proposta apresentada e quantitativos previstos no Termo de Referência, o qual será pago em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação, comprovando a entrega e regular execução do objeto.

Braço do Trombudo (SC), 11 de maio de 2026.

ADRIANO TREINATTI
Prefeito Municipal